

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR e NUTRICIONAL - COMSEA

VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3511 de 15 DE MARÇO DE 2004.

RUA CORAÇÃO DE JESUS Nº 168 - CENTRO - PIEDADE/SP CEP 18170-000
FONE: 15 998108494

Resolução nº 008 de 27 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação no município de Piedade, Estado de São Paulo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em atenção à decisão da Plenária do Fórum Permanente de Educação do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do município de Piedade, Estado de São Paulo, com a seguinte composição:

- Suely Clarice de Campos Maciel
- Melissa Chiarelli Domingues
- Lenita Nunes de Araújo Machado
- Paula de Oliveira Castanho
- Cintia Aparecida Caffaro
- Juliana dos Santos Proença Belini
- Renata Rodrigues Jacob de Góes
- Cristiano Rodrigues dos Santos
- Gislene Pinto da Silva Roja

§ 1º- fica o primeiro indicado como coordenador desta Comissão.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Educação do município de Piedade terá como tema, observando o tema estadual e do CONAEE 2024 “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Políticas Públicas de Estado para a Garantia da Educação como Direitos Humanos, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”.

Artigo 3º- A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do município de Piedade terá as seguintes atribuições:

- I- Elaborar a minuta própria do Regimento Interno da Conferência, bem como a metodologia, a divulgação, a organização e a definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
- II- Organizar, acompanhar e coordenar a realização e a operacionalização da Conferência;

